

**3º ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 077/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

LUIZ ANTONIO
NOVAIS DE
OLIVEIRA
JUNIOR

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba/MG, representado por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, e, de outro lado, **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.532.190/0001-86, com endereço na Alameda Oscar Niemeyer, nº 400, Conjunto 801, Bairro Vale do Sereno, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, por seu representante legal, Sr. Lucas Rennó Góes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **3º ADITIVO DE VALOR**, de acordo com o disposto no Contrato e seus aditivos anteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do contrato a contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para aplicação de 50.000 toneladas de massa asfáltica em C.B.U.Q. faixa III com CAP 30/45, para conformação, banho de ligação e aplicação nas vias urbanas dos municípios pertencentes ao CONVALE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE VALOR

2.1. O presente aditamento tem por objeto o reajustamento dos valores estabelecidos no 2º Aditivo de Valor, datado de 30 de abril de 2025, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.2. O reajuste ora aplicado corresponde ao percentual de **5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento)**, referente ao índice acumulado no período de maio de 2025 até a presente data, respeitada a anualidade contratual.

2.3. Mediante o presente termo aditivo, o contrato passa a vigorar com as seguintes condições financeiras:

2.3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato para **R\$ 41.849.929,23 (quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)**, nas seguintes condições:

Lote 1:

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit. (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de massa asfáltica aplicada até 25km de Uberaba	35.000	ton	813,091	28.458.193,02
2	Fornecimento de massa asfáltica aplicada de 25 a 50km de Uberaba	5.000	ton	853,500	4.267.501,96
3	Fornecimento de massa asfáltica aplicada de 50 a 100km de Uberaba	5.000	ton	894,857	4.474.283,03
4	Fornecimento de massa asfáltica aplicada de 100 a 150km de Uberaba	5.000	ton	951,090	4.755.450,72
TOTAL					41.955.428,73

LUÍZ ANTONIO
NOVAIS DE
OLIVEIRA
JUNIOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO

3.1. Este aditivo passa a vigor na data de sua assinatura.

3.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba-MG, 10 de agosto de 2026.

CELSON PIRES DE
OLIVEIRA:28545478615

Assinado de forma digital por CELSON
PIRES DE OLIVEIRA:28545478615
Dados: 2026.08.11 10:17:35 -03'00'

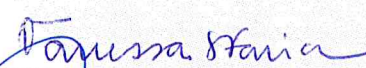
CONTRATANTE:

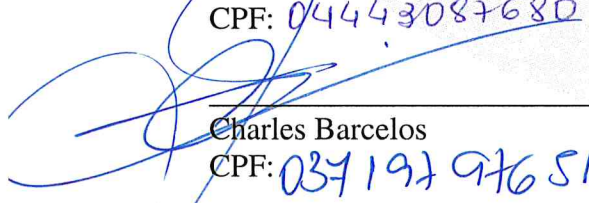
LUCAS RENNO
GOES:01213713609

Assinado de forma digital por
LUCAS RENNO GOES:01213713609
Dados: 2026.08.10 16:36:31 -03'00'

CONTRATADA:

Testemunhas:


Vanessa Silva Faria
CPF: 04443087680


Charles Barcelos
CPF: 03719797651

DE ACORDO:
JURÍDICO: